

22 MAR 2013

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quarta-feira, 20 de março de 2013

Número 32.519 ANO CXVIII

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3.872, DE 20 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE sobre a imunização da população do sexo feminino, na faixa etária que especifica, matriculada na rede pública estadual, municipal e privada de ensino, com a vacina antipapilomavírus humano (HPV).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica assegurado à população do sexo feminino, na faixa etária de 11 (onze) a 13 (treze) anos e matriculada na rede pública estadual, municipal e privada de ensino, o direito de receber todas as doses necessárias da vacina para imunização contra o papilomavírus humano (HPV), na rede pública estadual de saúde.

Art. 2.º As beneficiárias da vacinação deverão ser informadas sobre o direito enumerado no artigo 1.º desta Lei nos atendimentos preventivos do câncer do colo de útero, bem como nos estabelecimentos de ensino onde estão matriculadas.

Art. 3.º Compete à Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, com o auxílio da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, e em regime de colaboração com as Secretarias Municipais de Saúde, a execução do programa de vacinação objeto desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 3.873, DE 20 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE sobre a criação da SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, na estrutura da Secretaria de Governo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e inserida na estrutura organizacional da Secretaria de Governo - SEGOV, constante da Lei Delegada n.º 119, de 18 de maio de 2007, a SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, com as seguintes competências:

I - coordenar as atividades do Serviço de Apoio Emergencial à Mulher - SAPEAM, do Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher - CREAM e da Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante;

II - articular, em rede com as instituições públicas e privadas envolvidas com os direitos das mulheres, estratégias de adiantamento e busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implantadas no Estado;

III - executar as ações do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres;

IV - prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, no que se refere às questões de gênero, Lei Maria da Penha e serviços de atenção à mulher;

V - promover a realização de estudos, pesquisas e debates sobre a situação da mulher e sobre as políticas públicas de gênero;

VI - dar suporte aos Municípios para a efetivação de políticas para as mulheres;

VII - monitorar as ações do Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher no Amazonas, repactuado em janeiro de 2012;

VIII - apoiar tecnicamente as Campanhas de Enfrentamento de Exploração Sexual nos eventos culturais dos municípios no interior do Estado;

IX - articular ações permanentes com mulheres em situação de prisão em penitenciárias femininas;

X - realizar oficinas populares em associações, escolas, universidades, instituições de saúde, e outros, sobre a Lei Maria da Penha e serviços de atenção à mulher;

XI - promover a Campanha dos 16 (dezesseis) dias de Ativismo pelo fim da violência contra as mulheres na capital e municípios da Região Metropolitana;

XII - executar convênios firmados junto à Secretaria de Política para as Mulheres - SPM/Presidência da República.

Art. 2.º Subordinam-se à Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres os seguintes órgãos:

I - Câmara Técnica Estadual;

II - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

III - Serviço de Apoio Emergencial à Mulher - SAPEAM;

IV - Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher - CREAM; e

V - Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante.

Parágrafo único. As atividades administrativas dos órgãos que integram a Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres serão disciplinadas em Regimento Interno, aprovado por ato do Governador, mediante proposta do(a) Secretário(a) Executivo(a) dos Direitos da Mulher.

Art. 3.º Em função do disposto nos artigos anteriores, ficam criados, na estrutura organizacional da Secretaria de Governo, com destinação exclusiva à Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres, 01 (um) cargo de confiança de Secretário Executivo e os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 04 (quatro) cargos de Assessor I, AD-1;

II - 02 (dois) cargos de Assessor II, AD-2; e

III - 01 (um) cargo de Assessor III, AD-3.

Parágrafo único. Os cargos de confiança e de provimento em comissão criados neste artigo passam a integrar o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Governo, constante do Anexo I da Lei Delegada n.º 119, de 18 de maio de 2007, que passa a ser dividido em partes I, II e III.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Governo.

Art. 5.º O Poder Executivo promoverá, por intermédio da Casa Civil, no prazo de 30 (trinta) dias, com o auxílio da Secretaria de Governo, a republicação da Lei Delegada n.º 119, de 18 de maio de 2007, com texto consolidado em face das alterações promovidas por esta Lei.

ANEXO DO DECRETO Nº 33.320, DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11206 IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	PORT. DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2141 Edição do Diário Oficial do Estado										
24 131 3229 2141 0001 A 401 3390										
TOTAL								288.058,40		
TOTAL POR SECRETARIA										
										288.058,40

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 33.320, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$955.484,64 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$288.058,40 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$667.426,24 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

11000 SECRETARIA DE GOVERNO
11303 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

FUNCAONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIO AÇÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
FISCAL									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
2001 Administração da Unidade									
24 122 0001 2001	0001 A	401	3390			3.075,45			
	0001 A	401	3390			5.000,00			
	0001 A	401	3390			39.500,27			
	0001 A	401	3390			40.000,00			
	0001 A	401	3390			236.312,68			
	0001 A	401	4490				4.800,00		
	0001 A	401	4490				5.000,00		
2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados									
24 331 0001 2004	0001 A	401	3390			35.951,02			
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia									
24 122 0001 2087	0001 A	401	3390			6.163,25			
3257 TELECOMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO PARA CULTURA E ENSINO A DISTÂNCIA									
2094 Modernização e Digitalização da Televisão Rádio Cultura									
24 722 3257 2094	0011 A	401	3350			15.163,56			
	0011 A	401	3390			7.000,00			
	0011 A	401	3390			10.000,00			
	0011 A	401	3390			20.000,00			
	0011 A	401	3390			66.784,05			
	0011 A	401	3390			77.675,96			
	0011 A	401	3390			85.000,00			
	0011 A	401	4490				10.000,00		
TOTAL						647.626,24	19.800,00		
TOTAL POR SECRETARIA									667.426,24
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									955.484,64

DECRETO Nº 33.321, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento-Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$12.143,71 (DOZE MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.321, DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

FUNCAONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIO AÇÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
FISCAL									
3260 SISTEMA PENITENCIÁRIO									
1243 Equipamentos e Viaturas para o Sistema Penitenciário									
14 421 3260 1243	0001 P	360	4490			12.143,71			
TOTAL						12.143,71			
TOTAL POR SECRETARIA									12.143,71

DECRETO Nº 33.322, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$53.326,90 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.322, DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

FUNCAONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIO AÇÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
FISCAL									
3247 PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS									
2459 Promoção de Ações e Eventos em Defesa dos Direitos Humanos									
14 422 3247 2459	0001 A	300	3390			1.599,00			
	0001 A	300	3390			14.875,00			
	0001 A	300	3390			23.445,00			
3260 SISTEMA PENITENCIÁRIO									
1243 Equipamentos e Viaturas para o Sistema Penitenciário									
14 421 3260 1243	0001 P	300	4490					13.407,90	
TOTAL							39.919,00	13.407,90	
TOTAL POR SECRETARIA									53.326,90

DECRETO Nº 33.323, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$232.951,70 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 20 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.323, DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS										
2459 Promoção de Ações e Eventos em Defesa dos Direitos Humanos										
14 422 3247 2459	0001 A	480	3390				28,28			
	0001 A	480	3390				5.300,00			
	0001 A	480	3390				14.050,00			
	0001 A	480	3390				70.250,00			
3260 SISTEMA PENITENCIÁRIO										
1243 Equipamentos e Viaturas para o Sistema Penitenciário										
14 421 3260 1243	0001 P	480	4490				48.288,61			
	0001 P	480	4490				95.034,81			
TOTAL							89.628,28	143.323,42		
TOTAL POR SECRETARIA										232.951,70

DECRETO Nº 33.324, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$73.239.803,41 (SETENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 321 - Cota parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, no valor de R\$40.719.423,07 (QUARENTA MILHÕES, SETECENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS), apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAPÁ.

II - Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, no valor de R\$32.520.380,34 (TRINTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAPÁ.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 20 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.324, DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	321	3390				8.375.461,63			
	0001 A	321	3391				726.116,19			
2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
10 331 0001 2004	0001 A	321	3390				1.901.050,58			
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
10 122 0001 2087	0001 A	321	3390				2.102.625,74			
3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS										
2095 Implementação das Ações de Ouvidoria/Participa SUS										
10 124 3231 2095	0001 A	321	3390				629,64			
3242 ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE E TRATAMENTO DAS DOENÇAS DERMATOLÓGICAS E DST/HIV										
2068 Monitoramento do Programa de Eliminação da Hanseníase										
10 302 3242 2068	0001 A	321	3390				20.973,64			
2069 Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica										
10 302 3242 2069	0001 A	321	3390				47.702,20			
3243 ASSISTÊNCIA A PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS TROPICAIS E INFECCIOSAS										
2075 Atenção à Saúde das Pessoas Vivendo com HIV/Aids e Outras DST's										
10 302 3243 2075	0001 A	321	3390				8.673,50			
2076 Operacionalização dos Laboratórios de Pesquisa da FMT-HVD										
10 571 3243,2076	0001 A	321	3390				500,00			
2486 Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas										
10 302 3243 2486	0001 A	321	3390				243.154,70			
3256 HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA										
2084 Operacionalização das Atividades em Hemoterapia										
10 302 3256 2084	0001 A	321	3390				75.465,51			
2085 Operacionalização das Atividades de Ensino e Pesquisa										
10 363 3256 2085	0001 A	321	3390				1.923,89			
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
2088 Transferência de Recursos Financeiros à Farmácia Básica aos Municípios										
10 303 3258 2088	0001 A	321	3390				80.914,23			
2089 Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001 A	360	3390				14.536.501,14			
2090 Fornecimento de Medicamentos Excepcionais e de Alto Custo										
10 303 3258 2090	0001 A	321	3390				1.215.498,50			
3261 ASSISTÊNCIA À SAÚDE ONCOLÓGICA										
2137 Tratamento e Controle do Câncer										
10 302 3261 2137	0001 A	321	3390				209.618,27			
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
SEGURIDADE										
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1238 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde e de Gestão na Capital										
10 302 3267 1238	0001 P	360	4490				5.625.000,00			
	0011 P	321	4490				30.943,17			
1240 Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde e de Gestão na Capital										
10 302 3267 1240	0001 P	321	3390				99.220,69			
1241 Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde e de Gestão no Interior										
10 302 3267 1241	0001 P	321	3340				597.492,65			
1250 Aquisição de Equipamento e Material Permanente no Interior										
10 302 3267 1250	0001 P	321	4490				1.722,20			
	0002 P	321	4490				44.747,29			
	0003 P	321	4490				193.268,45			
	0004 P	321	4490				70.937,56			
	0005 P	321	4490				59.025,42			
	0006 P	321	4490				110.807,45			
	0008 P	321	4490				202.378,20			
	0010 P	321	4490				116.005,50			
	0011 P	321	4490				544.207,72			
1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital										
10 302 3267 1251	0011 P	360	4490				3.114.326,75			
2215 Apoio à Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado										
10 130 3267 2215	0001 A	321	3320				1.210,28			
	0001 A	321	3350				3.292.723,93			
	0001 A	321	3390				5.355,30			

PODER EXECUTIVO

3275 ATENÇÃO EM TRAUMATO-ORTOPEDIA E OUTRAS ESPECIALIDADES

2164 Assistência à Saúde nas Áreas Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades
10 302 3275 2164 0001 A 321 3390 106.854,98

2180 Fornecimento de Órtese e Prótese para Traumato-Ortopedia
10 302 3275 2180 0001 A 321 3390 394.000,00

3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2212 Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento de Saúde Fora de Domicílio
10 302 3276 2212 0001 A 321 3390 5.270,00

2224 Manutenção da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada
10 302 3276 2224 0001 A 321 3390 1.598.006,31
0011 A 321 3350 313.597,50
0011 A 321 3390 11.997.440,11

2240 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência
10 302 3276 2240 0011 A 360 3390 9.244.552,45

2245 Manutenção da Rede Materno Infantil
10 302 3276 2245 0011 A 321 3390 4.398.122,91

2247 Manutenção do Serviço de Assistência aos Nefropatas Crônicos
10 302 3276 2247 0001 A 321 3390 277.715,12

2249 Manutenção do Complexo Regulador do Estado
10 302 3276 2249 0001 A 321 3390 49.891,71

2282 Atenção Domiciliar
10 244 3276 2282 0001 A 321 3390 327.150,00

2283 Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado
10 302 3276 2283 0001 A 321 3390 784.867,70

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3284 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E GESTÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS E TRANSVERSAIS

2290 Apoio ao Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde
10 301 3284 2290 0001 A 321 3390 86.152,70

TOTAL 63.126.433,70 10.113.369,71

TOTAL POR SECRETARIA 73.239.803,41

DECRETO Nº 33.325, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização, contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTEI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.325, DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE GOVERNO
11705 FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNCIIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3235 AMAZONAS SOCIAL

2009 Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania
14 422 3235 2009 0001 A 360 4450 2.500.000,00

2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social
14 422 3235 2241 0001 A 360- 4450 1.500.000,00

TOTAL 4.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 4.000.000,00

DECRETO Nº 33.326, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$7.623.000,00 (SETE MILHÕES E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 321 - Cota parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.326, DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2089 Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado
10 303 3258 2089 0001 A 321 3390 518.000,00

3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE

1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital
10 302 3267 1251 0011 P 321 4490 7.000.000,00

TOTAL 518.000,00 7.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 7.518.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCIIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

2003 AMAZONAS CULTURAL

2077 Apoio às Festas Populares na Capital e Interior
13 392 2003 2077 0011 A 321 3350 40.000,00
0011 A 321 3350 65.000,00

TOTAL 105.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 105.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 7.623.000,00

DECRETO Nº 33.327, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$10.735.773,32 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 370 - Recursos do FMPEs, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.327, DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2340 Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado										
13 391 2003 2340	0011 A	370	4490							662.708,65
TOTAL										662.708,65
TOTAL POR SECRETARIA										662.708,65
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
1217 Construção e Adequação das Unidades Policiais										
06 181 3264 1217	0011 P	370	4490							7.852.674,44
1314 Reparelhamento do Sistema de Segurança Pública										
06 181 3264 1314	0011 P	370	4490							457.168,42
TOTAL										8.309.842,86
TOTAL POR SECRETARIA										8.309.842,86
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA										
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA										
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3214 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS (RMM)										
1134 Infraestrutura Urbana Várria da Região Metropolitana										
15 451 3214 1134	0011 P	370	4490							524.454,30
TOTAL										524.454,30
TOTAL POR SECRETARIA										524.454,30

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA										
25701 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO										
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS										
1084 Reassentamento, Urbanização e Saneamento Básico do Entorno dos Igarapés										
17 512 3166 1084	0011 P	370	4490							24.000,00
	0011 P	370	4490							380.234,90
	0011 P	370	4490							390.684,40
	0011 P	370	4490							443.848,21
TOTAL										1.238.767,51
TOTAL POR SECRETARIA										1.238.767,51
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										10.735.773,32

DECRETO Nº 33.328, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$170.681.666,93 (CENTO E SETENTA MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 33.328, DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
04 122 0001 2087	0001 A	100	3390							12.694,00
TOTAL										12.694,00
TOTAL POR SECRETARIA										12.694,00
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
10 122 0001 2003	0001 A	100	3190							7.000.000,00

2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
10 331 0001 2004 0001 A 121 3390 5.098.196,97

2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia
10 122 0001 2087 0001 A 121 3390 1.433.073,05

3242 ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE E TRATAMENTO DAS DOENÇAS DERMATOLÓGICAS E DST/HTV

2069 Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica
10 302 3242 2069 0001 A 121 3390 22.293,89

3256 HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA

2085 Operacionalização das Atividades de Ensino e Pesquisa
10 363 3256 2085 0001 A 121 3390 2.191,67
0001 A 121 3390 3.825,00

3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE

1238 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde e de Gestão na Capital
10 302 3267 1238 0011 P 100 4490 6.500.000,00
0011 P 121 4490 47.758.329,41

1239 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde e de Gestão no Interior
10 302 3267 1239 0002 P 121 4490 1.766.449,22
0003 P 121 4490 6.794.391,52
0004 P 121 4490 200.000,00
0005 P 121 4490 10.312.790,45
0006 P 121 4490 250.000,00
0008 P 121 4490 5.418.769,60
0010 P 121 4490 4.579.359,55
0011 P 121 4490 6.442.912,36

1250 Aquisição de Equipamento e Material Permanente no Interior
10 302 3267 1250 0001 P 121 4490 5.010.000,00
0002 P 121 4490 1.350.000,00
0003 P 121 4490 2.550.000,00
0004 P 121 4490 1.300.000,00
0005 P 121 4490 1.050.000,00
0006 P 121 4490 1.000.000,00
0008 P 121 4490 2.200.000,00
0010 P 121 4490 2.550.000,00
0011 P 121 4490 2.140.403,37

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	-------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE

1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital
10 302 3267 1251 0011 P 121 4490 15.417.293,78

1253 Aquisição de Ambulâncias Terrestre e Fluvial nos Municípios
10 302 3267 1253 0001 P 121 4490 13.800.000,00

2215 Apoio a Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado
10 130 3267 2215 0001 A 121 4490 2.000.000,00

3275 ATENÇÃO EM TRAUMATO-ORTOPEDIA E OUTRAS ESPECIALIDADES

2164 Assistência à Saúde nas Áreas Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades
10 302 3275 2164 0001 A 121 3390 332.803,55

3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2224 Manutenção da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada
10 302 3276 2224 0003 A 121 3390 597.492,00
0005 A 121 3390 480.000,00
0010 A 121 3390 447.359,00
0011 A 121 3390 4.559.607,13

2240 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência
10 302 3276 2240 0011 A 121 3390 176.944,44

2245 Manutenção da Rede Materno Infantil
10 302 3276 2245 0011 A 121 3390 41.923,79

2282 Atenção Domiciliar
10 244 3276 2282 0001 A 100 3390 83.200,00

2510 Manutenção da Rede Psicossocial
10 302 3276 2510 0001 A 121 3390 368.030,01

TOTAL 7.000.000,00 13.646.940.5040.390.699,26

TOTAL POR SECRETARIA 161.037.639,76

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	-------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2120 Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública
06 181 3264 2120 0001 A 145 4490 6.221,44

TOTAL 6.221,44

TOTAL POR SECRETARIA 6.221,44

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 25102 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	-------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
15 331 0001 2004 0001 A 100 3390 11.532,75

TOTAL 11.532,75

TOTAL POR SECRETARIA 11.532,75

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	-------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
12 122 0001 2003 0001 A 100 3390 4.000.000,00

TOTAL 4.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 4.000.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 31101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	-------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3235 AMAZONAS SOCIAL

1223 Construção, Reforma e Equipamento de Unidades de Atendimento Socioeducativo
08 243 3235 1223 0011 P 160 4490 5.613.578,98

TOTAL 5.613.578,98

TOTAL POR SECRETARIA 5.613.578,98

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 170.681.666,93

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	-------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade
04 122 0001 2001 0001 A 100 3390 12.694,00

TOTAL 12.694,00

TOTAL POR SECRETARIA 12.694,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	-------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade
10 122 0001 2001 0001 A 100 3390 83.200,00
0001 A 100 3390 6.500.000,00
0001 A 100 3390 7.000.000,00

3256 HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA

2084 Operacionalização das Atividades em Hemoterapia
10 302 3256 2084 0001 A 121 3320 75.052,42
0001 A 121 3390 58.438,96
0001 A 121 3390 63.089,67
0001 A 121 3390 109.687,42
0001 A 121 3390 114.803,56

3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2088 Transferência de Recursos Financeiros à Farmácia Básica aos Municípios
10 303 3258 2088 0001 A 121 3340 500.000,00

2089 Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado
10 303 3258 2089 0001 A 121 3390 2.527.055,63
0001 A 121 3390 37.553.294,70

2090 Fornecimento de Medicamentos Excepcionais e de Alto Custo
10 303 3258 2090 0001 A 121 3390 2.000.000,00
0001 A 121 3390 2.655.144,96

3261 ASSISTÊNCIA À SAÚDE ONCOLÓGICA

2137 Tratamento e Controle do Câncer
10 302 3261 2137 0001 A 121 3390 149.754,44

3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE

2215 Apoio à Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado
10 130 3267 2215 0001 A 121 3340 72.369,75

3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2237 Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde
10 305 3274 2237 0001 A 121 3390 1.679.030,87
0001 A 121 3390 8.000.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3275 ATENÇÃO EM TRAUMATO-ORTOPEDIA E OUTRAS ESPECIALIDADES										
2180 Fornecimento de Órtese e Prótese para Traumatologia-Ortopedia	10	302	3275	2180	0001 A	121	3390	414.143,00		
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2240 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência	10	302	3276	2240	0001 A	121	3390	783.113,78		
					0011 A	121	3390	2.680.260,60		
2250 Contratação de Cooperativas/Empresas Assistenciais	10	122	3276	2250	0001 A	121	3390	88.039.200,00		
TOTAL								161.037.639,76		
TOTAL POR SECRETARIA								161.037.639,76		

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
-------------------------	------------	--------------	------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2120 Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública
06 181 3264 2120 0001 A 145 3390 6.221,44

TOTAL								6.221,44		
TOTAL POR SECRETARIA								6.221,44		

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
-------------------------	------------	--------------	------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade
15 122 0001 2001 0001 A 100 3390 11.532,75

TOTAL								11.532,75		
TOTAL POR SECRETARIA								11.532,75		

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
-------------------------	------------	--------------	------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
12 122 0001 2003 0001 A 100 3190 4.000.000,00

TOTAL								4.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA								4.000.000,00		

31000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
-------------------------	------------	--------------	------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3235 AMAZONAS SOCIAL

2072 Amealha da Vida
08 244 3235 2072 0001 A 160 3350 3.000.000,00

2145 Acolhimento Institucional
08 244 3235 2145 0001 A 160 3350 2.613.578,98

TOTAL								5.613.578,98		
TOTAL POR SECRETARIA								5.613.578,98		
TOTAL DAS ANULAÇÕES								170.681.666,93		

DECRETO Nº 33.329, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$43.781.457,39 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 317 - Contribuição para Infraestrutura Básica, Econômica e Social, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.329, DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
-------------------------	------------	--------------	------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3214 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS (RMM)

1134 Infraestrutura Urbana Viária da Região Metropolitana
15 451 3214 1134 0011 P 317 4490 43.781.457,39

TOTAL								43.781.457,39		
TOTAL POR SECRETARIA								43.781.457,39		

DECRETO Nº 33.330, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso III, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$105.137.516,00 (CENTO E CINCO MILHÕES, CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Operação de Crédito, Fonte 271 - Operações de Crédito Internas, autorizada pela Lei nº 3.867 de 19 de março de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

PODER EXECUTIVO

ANEXO DO DECRETO Nº 33.330, DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD. REGISTRO	TIPO DE AÇÃO	PORT. DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3223 MANAUS 2014 - A COPA DA AMAZÔNIA										
1188 Construção da Arena Multiuso								105.137.516,00		
27 812 3223 1188 0011 P 271 4490										
TOTAL								105.137.516,00		
TOTAL POR SECRETARIA								105.137.516,00		

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 1521/2011-CASA CIVIL, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 09 de setembro de 2010, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JUSSIVAL DE ABREU PINHEIRO NOVAES, Matrícula n.º 197.095-0A, do cargo de Químico, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 29 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo n.º 006.01580.2013, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de março de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CARLA BIANCA LEDO FARIAS do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo I da Lei Delegada n.º 75, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado do dia 01 de junho de 2007, alterada pela Lei n.º 3.835, de 03 de dezembro de 2012.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 29 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.00502.2013, resolve:

I - EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANDRÉA DE LIMA RIBEIRO, Matrícula n.º 167.640-7D, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAPÁ - IDAM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 103, de 18 de maio de 2007.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JÂNDERSON ROCHA GARCEZ para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAPÁ - IDAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 29 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.01056.2013, resolve:

I - EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de março de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JÂNIO FERREIRA FRANCO DE AMORIM do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAPÁ - IDAM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 103, de 18 de maio de 2007.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARILDO XIMENDES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAPÁ, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 29 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda